



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Gurupi*  
Direção-geral

## **EDITAL N.º 20/2026/GUR/REI/IFTO, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

PROCESSO SELETIVO PARA RECOMPOSIÇÃO DE VAGAS OCIOSAS NOS  
CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS  
PELO *CAMPUS* GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS PARA  
INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2026

### **1ª CHAMADA**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, reconduzida pela Portaria nº 698/2026, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2026, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Normativa nº1/2015/REITORIA/IFTO, torna público a 1ª Chamada do Processo Seletivo para Recomposição de Vagas Ociosas nos cursos de Graduação ofertados pelo *Campus* Gurupi do Instituto Federal do Tocantins para ingresso no 2º semestre de 2026.

#### **1. DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A MATRÍCULA**

1.1. Estão convocados às matrículas os seguintes candidatos, conforme o curso e a modalidade de concorrência:

Modalidade de Concorrência: **Ampla Concorrência**

| <b>Curso</b>     | <b>Modalidade</b>     | <b>Candidato</b>                     | <b>Nº Inscrição</b> | <b>Situação</b> | <b>Classificação</b> | <b>Semestre de Matrícula</b> | <b>Observação</b> |
|------------------|-----------------------|--------------------------------------|---------------------|-----------------|----------------------|------------------------------|-------------------|
| Engenharia Civil | Transferência Interna | Vitor Emanuel Freitas Fabricio       | 2026106             | Deferido        | 1º                   | 2º                           | x-x-x             |
|                  | Portador de Título    | Wennder Parente de Oliveira          | 2026104             | Deferido        | 1º                   | 2º                           | x-x-x             |
|                  | Reingresso            | Hailton Souza Barbosa Júnior         | 2026107             | Deferido        | 1º                   | 2º                           | x-x-x             |
| Gestão Pública   | Transferência Interna | Luzileide de Souza Silva             | 2026101             | Deferido        | 1º                   | 2º                           | x-x-x             |
|                  | Portador de Título    | Pedro Arnoud Carvalho da Silva Lima  | 2026103             | Deferido        | 1º                   | 2º                           | x-x-x             |
|                  |                       | Claudia Magalhães Teixeira Piauilino | 2026105             | Deferido        | 2º                   | 2º                           | x-x-x             |
| Teatro           | Portador de Título    | Deivson Alves de Lima                | 2026102             | Deferido        | 1º                   | 2º                           | x-x-x             |

## 2. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

2.1. Para efetivar a matrícula, o candidato maior de 18 anos ou o responsável legal do candidato menor de 18 anos deverá comparecer **presencialmente** à Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *Campus Gurupi*, nos dias **15 a 17/06/2026** para:

- a) Apresentar a documentação de matrícula original; e
- b) Assinar o termo de matrícula.

2.2. O horário de atendimento da Coordenação de Registros Escolares para realização das matrículas será das **8:00 às 19:00** horas.

2.3. Não é necessária a entrega de fotocópias impressas, apenas a apresentação dos originais.

2.4. Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

2.5. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

## 3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Certidão de Nascimento/Casamento (original);
- c) RG e CPF do candidato (original);
- d) RG e CPF do responsável legal, para candidato menor de 18 anos (original);
- e) Título de Eleitor, para candidato maior de 18 anos (original);
- f) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original); [clique aqui](#)
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original); [clique aqui](#)
- h) Comprovante de endereço com CEP (original);
- i) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio (original), apenas para matrículas via transferência e reingresso;
- j) Certificado/diploma de Conclusão do Ensino Médio (original), apenas para matrículas via transferência e reingresso;
- k) Histórico Escolar que demonstre a conclusão da graduação (original), apenas para matrículas via portador de título;
- l) Diploma de conclusão da graduação (original), apenas para matrículas via portador de título;
- m) O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio ou Graduação, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

4.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

MILENE LOPES DOS SANTOS QUETA  
Diretora-geral



Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta, Diretora-Geral**, em 11/06/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3215542** e o código CRC **209A144F**.

Alameda Madrid, 545 - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470  
Gurupi/TO — (63) 3311-5400

[www.ifto.edu.br/gurupi](http://www.ifto.edu.br/gurupi) — [gurupi@ifto.edu.br](mailto:gurupi@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº  
23338.008570/2026-89

SEI nº 3215542